

**ATA N.º 25/2019
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019**

-----Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Rui Fernando Correia Marto, Marco Paulo Barbosa Lopes, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Anabela dos Santos Martins, Telma Cristina Rodrigues da Cruz e Sofia Margarida Amado Pereira Caetano. -----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos: -----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- 1. APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES: -----

-----**1.1 ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE OUTUBRO DE 2019** – Após análise da ata da reunião, foi a mesma aprovada na sua redação final. -----

-----**1.2 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019** – Após análise da ata da reunião, foi a mesma aprovada na sua redação final. -----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 19 do mês de novembro do ano de 2019 existindo as seguintes disponibilidades: -----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Quatro milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e treze euros e noventa e um cêntimos; -----

-----Em operações não orçamentais – Quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e cinco euros e nove cêntimos; -----

-----Em documentos – Nove mil, setecentos e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos.-

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----- 3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA – -----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara: -----

Atividades Municipais: -----

-----Informou que no próximo domingo terá lugar na Mendiga o XXXII Grande Prémio de Atletismo daquela localidade. -----

-----No mesmo dia será inaugurado o parque de caravanismo de S. Bento, recentemente concluído, requalificação do campo de futebol e as obras de abastecimento de água e pavimentações nos lugares de Covão de Frade, Moliana e Espinheira, também daquela freguesia. -----

-----Na sequência da remodelação /adaptação do campo de futebol decorrerá no mesmo o Encontro Ibérico de carros à vela.-----

-----Informou ainda que terá início no próximo dia 23 de novembro a iniciativa “Natal Encantado”, que terá o modelo equivalente ao dos anos anteriores.-----

Intervenção do Vereador Eduardo Amaral: -----

-----O Vereador explicou o conjunto de iniciativas que serão desenvolvidas no âmbito do evento “Natal Encantado”, tendo referido que houve contactos e articulação com os comerciantes. Irão decorrer fins-de-semana temáticos. -----

-----Será ainda instalado no local um canhão de neve que lançará a referida neve sete vezes por dia, bem assim como o “Atelier do Pai Natal”, tendo-se ainda referido a uma iniciativa que a Associação de S. Miguel irá promover neste âmbito que é o encontro de Pais e Mães Natal, que terá como objetivo a recolha bens alimentares para pessoas carenciadas. -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:** -----

-----Questionou sobre a situação das tampas de saneamento no E.N. 243 que atravessa a Vila de Mira de Aire, pois continuam a levantar e a fazer barulho o que incomoda os residentes, questionando se a responsabilidade não deverá ser imputada ao empreiteiro.-----

-----Perguntou ainda o que é que a Câmara pretende fazer no Largo Maria Rosa Justo, também na localidade de Mira de Aire e se está prevista alguma intervenção no Bairro do Jogo para o edifício recentemente adquirido naquele local pelo Município. -----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:** -----

-----Em relação às tampas de saneamento na E.N. 243 disse que do ponto de vista técnico os trabalhos foram bem realizados pelo empreiteiro, considerando que o que se deve fazer e, se tem feito, pelos serviços do Município é a reposição das borrachas nas referidas tampas.-----

-----No que se refere ao edifício no Bairro do jogo o objetivo é alargar a via e fazer um arranjo urbanístico no local. -----

-----Em relação ao Largo Maria Rosa Justo e o muro de suporte de terras ali existente disse que o mesmo tem que ser demolido e construído outro no mesmo local e com o mesmo objetivo, pois segundo informações de pessoas do local e análise efetuada pelo Eng.º Gilberto do ex-GAT o mesmo tem pouca estabilidade e até poderá ruir, tendo apresentado algumas soluções de índole técnica, nomeadamente a solução de “Gabions”. -----

-----**Intervenção da Vereadora Anabela Martins:** -----

-----Informou que recebeu um e-mail da Comissão de Pais das Pedreiras a queixarem-se das refeições servidas naquele estabelecimento de ensino, questionando que havia sido tomada alguma decisão sobre este assunto. -----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:** -----

-----O Presidente informou que a Vereadora do Pelouro falou com a ADP – Associação Desportiva Portomosense e com a nutricionista. Considerando que a reclamação nada tem a ver se a comida é feita no local ou não, mas sim com a própria qualidade da comida, afirmando que se não for melhorado o serviço será equacionada a manutenção do contrato com a entidade fornecedora. -----

-----**Alteração de data de reunião:** -----

-----A Câmara Municipal aceitou a proposta do Senhor Presidente de alterar a data da reunião pública de 05 de dezembro para o dia 03 de dezembro, que terá lugar na Freguesia do Alqueidão da Serra, devendo para o efeito ser dada informação através de edital.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- ***Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa*** -----

----- **1. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS:** -----

-----O **Senhor Presidente** interveio para apresentar as propostas e fazer o seu enquadramento, tendo informado que as mesmas se consubstanciam num aumento de cerca de 26% do montante transferido nos contratos de execução e que os montantes decorreram de negociações com todas Juntas de freguesia.-----

-----Intervenção do **Vereador Rui Marto**:-----

-----Para dizer que, de forma geral, concorda com estes contratos pois é justiça que se faz às populações, no entanto frisa a importância do Município acompanhar onde se gasta o dinheiro, pois afirma que há freguesias onde se vê algo feito, como obras e limpezas diversas, há outras em que nada se vê, portanto questiona onde se gastou os montantes transferidos, devendo ainda haver publicitação referente aos apoios concedidos pelo Município às obras das freguesias.-- -----

-----**Resposta do Senhor Presidente da Câmara**:-----

-----Para dizer que na próxima 2.^a feira e, indo um pouco ao encontro do que diz o vereador Rui Marto, terá lugar a reunião mensal com as Juntas de Freguesia, sendo que um dos pontos em agenda é precisamente a questão dos contratos Interadministrativos, com especial enfoque na questão da legalidade da contratação administrativa, de alguma forma em repetição de uma reunião ocorrida há cerca de um ano onde o tema foi dissecado. Sem prejuízo da legalidade da contratação também urge lembrar regras básicas no âmbito da construção de edificações e outras, tendo referido a disponibilidade de técnicos do município para apoiar as juntas nas suas intervenções, nomeadamente pequenos projetos e outras formas de apoio. Considerando não se justificar algumas situações que são detetadas pelos técnicos, que dificilmente poderão ser corrigidas depois. Pelo que conclui é preciso fazer bem e com legalidade.-- -----

-----**1.1. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ACORDOS DE EXECUÇÃO COM AS FREGUESIAS** – Deliberado aprovar a proposta. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal.-- -----

-----**1.2. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS COM AS FREGUESIAS** – Deliberado aprovar a proposta. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----**2. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS** – Presente uma proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

-----“A Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, alterada e republicação pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que aprova a regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, dispõe na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º que a assunção de compromissos plurianuais independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que concerne às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

-----Deste modo, e por razões de simplificação e celeridade processuais, foi solicitado à Assembleia Municipal que deliberasse no sentido de emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos em que os encargos resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e também em casos cujos encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

-----Face ao exposto, na sequência da aprovação da referida autorização prévia genérica em Assembleia Municipal de 30-11-2018, e dando cumprimento ao artigo 22.º e Anexo I das Medidas de Execução do Orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós para o ano

2019, junto se anexa um quadro onde constam os compromissos assumidos ao abrigo da mesma desde 01-09-2019 a 15-11-2019.” -----

-----**Intervenção Vereador Rui Marto:**-----

-----Para questionar se o projeto de execução de arquitetura de visitação (Miradouro) à Fórnea (Chão das Pias) é mesmo só projeto de arquitetura ou também outras especialidades.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Informou que o valor referido abrange todas as especialidades e todos os trabalhos necessários ao lançamento do procedimento concursal.-----

-----Deliberado tomar conhecimento. Submeter a conhecimento da Assembleia Municipal.-----

-----**3. PEDIDO DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE UMA PARCELA DE TERRENO** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência da informação I-11026 da DFRHGA, datada do dia 18 de novembro de 2019, sobre o assunto em epígrafe, proponho:-----

-----Possa a Câmara municipal nos termos alínea ccc), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro propor à Assembleia Municipal a desafetação duma parcela de terreno do domínio público par ao domínio provado do Município com a área de 18,05 metros quadrados omissa na matriz predial, sita em Lagoa Seca, na freguesia do Juncal, nos termos das competências próprias daquele órgão e previstas n alínea q), do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta. Submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----**4. ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO DE 2020** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

-----“Considerando que,-----

-----1.º O Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 Setembro (alterado pelas leis n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e 66/2012, de 31 de Dezembro), conjugado com o artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, impõe que os orçamentos municipais consagrem verbas destinadas a suportar os encargos:-----

-----a) Com as remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercício de funções nos Serviços Municipais;-----

-----b) Com (i) o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho, previstos nos mapas de pessoal, e não ocupados, e, ou, (ii) com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; e,-----

-----c) Com a atribuição de prémios de desempenho aos trabalhadores;-----

-----2.º O n.º 2 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 determina que compete ao Órgão.-----

-----Executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:-----

-----a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovado;-----

-----b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; e,-----

-----c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores;-----

-----Proponho, delibere a Câmara, para efeitos das alíneas a) a c) do n.º 2 do Artigo 5.º, conjugadas com o n.º 1 do Artigo 7.º e com o n.º 1 do Artigo 13.º, todos do Decreto-Lei n.º

209/2009, para o Exercício Orçamental de 2019 e em subordinação ao Orçamento Municipal que vier a ser aprovado: -----

-----a) A afetação da verba de 75.500,00 € (classificação económica 0102/01010404) para recrutamento de novos trabalhadores com lugares previstos e não preenchidos no mapa de pessoal a aprovar para 2020, por contrato de trabalho por tempo indeterminado; -----

-----b) A afetação da verba de 30.000,00 € (classificação económica 0102/01010604) para recrutamento de novos trabalhadores com lugares previstos e não preenchidos no mapa de pessoal a aprovar para 2020, por contrato de trabalho por tempo determinado; -----

-----c) Em caso de desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as correspondentes verbas orçamentais acrescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento de trabalhadores. -----

-----d) Alteração do posicionamento remuneratório: -----

-----A afetação do montante de 5.000,00 € (classificação económica 0102/01010402) para alterações obrigatórias de posicionamento obrigatório, nos termos do artigo 18.º, da Lei n.º114/2017 de 29 de dezembro – orçamento de Estado para 2018, articulado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 16º da Lei 71/2018, de 31 de dezembro – orçamento de Estado para 2019, na parte em que tal alteração não tenha ocorrido no ano de 2019;-----

-----e) A não afetação de verba para prémios de desempenho. -----

-----A não afetação, por ora, de verba para alteração do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantiverem em exercício de funções (opção gestionária); -----

-----A não afetação, também por agora, de verba para prémios de desempenho;-----

-----f) Delibere a Câmara, nos termos n.º 5 do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, tornar pública a deliberação por afixação no Edifício dos Paços do Concelho e publicitação no sítio da internet da Autarquia.” -----

-----Deliberado aprovar. -----

-----***Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente***-----

-----**1. EMPREITADA REDE DE TURISMO DE NATUREZA DE PORTO DE MÓS – SINALÉTICA E ESTRUTURAS DE APOIO:**-----

-----**1.1 APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS** – Presente uma informação da Técnica Superior, Eng.ª Patrícia Carreira, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência da adjudicação e assinatura do respetivo contrato referente à empreitada em epígrafe à empresa FLOEMA, Lda., veio o adjudicatário proceder à entrega do plano de trabalhos ajustado e o respetivo cronograma. -----

-----Neste plano de trabalhos ajustado estão fixados os prazos de execução dos trabalhos previstos no caderno de encargos, prevendo-se a sua conclusão a 20 de novembro de 2020. Este ajustamento não implica a alteração do preço contratual, nem alteração do prazo de execução da obra. -----

-----Face ao exposto submete-se ao órgão executivo do Município, Câmara Municipal, a aprovação do referido Plano de Trabalhos Ajustado, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 361.º do CCP.-----

-----À consideração superior.”-----

-----Deliberado aprovar o plano de trabalhos.-----

-----**1.2. APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA** – Presente uma informação do Técnico Superior, Eng.º Nuno Miguel Moleiro Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Sr. Presidente-----

-----*As Fichas de Segurança no trabalho apresentadas, referentes à empreitada em causa, correspondem aos trabalhos a desenvolver e permitirão o seu correto desenvolvimento em condições de segurança.*-----

-----*Assim, não se vê qualquer inconveniente na sua aprovação e posterior implementação.*-----

-----*Á consideração superior de Vexa.”*-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que o que está escrito e a documentação é diferente porque o que está na informação são fichas de segurança, pois as fichas de segurança fazem parte do plano de segurança, mas nem estas lhe foram remetidas. Dizendo ainda que se for alterado para o plano de segurança ele vota a favor, se for as fichas de segurança terá que votar contra, porque no seu entender o que foi apresentado é uma parte do plano e que nem coincide com o plano de segurança que está descrito na minuta.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que se trata dum documento de índole técnica elaborado, que pelas características dos trabalhos a realizar na empreitada não se exige mais que as referias fichas, segundo lhe foi dado a conhecer neste processo.-----

-----Deliberado aprovado, com dois votos contra do vereador Rui Marto e Anabela Martins e uma abstenção da vereadora Sofia Caetano.-----

-----***Divisão de Educação, Ação Social e Juventude***-----

-----**1. ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. JOÃO** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----*“A entidade “Fábrica da Igreja Paroquial de S. João” com sede em Rua do Barão n.º 5, 2480-159 Porto de Mós - solicitou apoio para requalificação de infraestruturas da Capela da Corredoura, nomeadamente, trabalhos de mudança de telhado e a sua homogeneização bem como os trabalhos de cedência do espaço para a via pública de modo a melhorar o enquadramento e acessibilidades à Associação Recreativa da Corredoura que, para além de servir de apoio às atividades da instituição, servirá também outras entidades e população em geral.*-----

-----*Considerando que se trata de uma Instituição, sem fins lucrativos, que pretende promover a igualdade e a justiça social, enquadrando-se a sua atuação no âmbito da economia social tendo como principal objetivo a solidariedade social e, como, tal presta relevantes serviços de apoio social às populações locais.*-----

-----*Considerando que o apoio solicitado se justifica pela necessidade de manter e reforçar as condições que atualmente existem na da instituição e que são determinantes na qualidade das suas atividades.*-----

-----*Face ao exposto, proponho, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a atribuição de uma comparticipação, no valor de 16 000,00 €. Este apoio deve ser condicionado à apresentação dos respetivos justificativos de aquisição do investimento.”*-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de dezasseis mil euros, para obras, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**2. REGULAMENTO MUNICIPAL DE FUNCIONAMENTO DO GRUPO DE PROTEÇÃO SÉNIOR DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“Considerando que:-----
-----A Câmara Municipal de Porto de Mós, deliberou em sua reunião ordinária de 11 de outubro de 2018, dar início ao procedimento para a elaboração do “Regulamento Municipal de Funcionamento do Grupo de Proteção Sénior de Porto de Mós”;-----
-----A Câmara Municipal de Porto de Mós, em sua reunião ordinária de 29 de agosto de 2019, determinou a abertura de um período de discussão pública relativamente ao “Regulamento Municipal de Funcionamento do Grupo de Proteção Sénior de Porto de Mós”;--
-----A discussão pública se fixou em 30 dias úteis a contar da data da publicação do respetivo Edital no Diário da República, o qual teve início a 3 de outubro de 2019, conforme Edital n.º 1105/2019;-----
-----Decorrido o prazo de discussão pública não se registou qualquer sugestão ou reclamação sobre o referido regulamento, pelo que, proponho que o projeto de regulamento seja submetido à próxima reunião do órgão executivo para posterior aprovação pela assembleia municipal, órgão que detém a competência para o efeito, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**3. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA AQUISIÇÃO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA MOBILE PARA SMARTPHONES E TABLETS – APPS MUNICÍPIOS, CELEBRADO ENTRE CIMRL E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“Considerando que:-----
-----A Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL) celebrou, em 1 de agosto de 2019 contrato com “Boldapps LDA”, referente à “Aquisição de Suporte e Manutenção de Plataforma Mobile para Smartphones e Tablets – Apps Municípios;-----
-----No âmbito da continuidade do projeto Serviços Partilhados dos Municípios da CIM Região de Leiria, que contemplou em 2016 uma ação para Disponibilização de Serviços de Apoio ao Município através de aplicações para Smartphones e Tablets a CIMRL questionou todas as partes, que indicaram a necessidade da continuação da disponibilização da APP.-----
-----Esta aplicação Mobile tem a vantagem de permitir agregar a informação numa plataforma única, numa ótica de rentabilização de meios e facilitação de pesquisa para os municípios.--
-----A renovação de Suporte e Manutenção incluirá novas funcionalidades e o pagamento “Obrigatório” da anuidade das várias Lojas/Stores pertencentes ao Google e à Apple.-----
-----Face ao exposto, torna-se necessário, por forma a regularizar a comparticipação do valor a suportar pelos municípios a celebração do presente protocolo, cuja minuta foi aprovada na reunião do conselho intermunicipal de 30/07/2019, e que se junta em anexo.-----
-----Nessa conformidade, proponho que ao abrigo da competência conferida pela alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a câmara municipal aprove a minuta do Protocolo em referência.”-----

-----**Intervenção do vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que não faz sentido nenhum haver um Município da CIM que não integre o projeto, no caso Pombal, pois desta forma á descontinuidade territorial, porque não se consegue passar, esse não deverá ser o espírito das atividades conjuntas da CIM, pois os turistas

que visitam o território, por certo, não acedem a duas aplicações para saber o que visitar ou comer e dormir em cada um dos concelhos abrangidos. -----

-----**Resposta do Senhor Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que, sem prejuízo, daquilo que referiu o Vereador Rui Marto, mais importante é o passo importante que se dá na CIM no que concerne à coesão territorial do território abrangido, pois, por exemplo, Castanheira de Pera vai ter o mesmo serviço que o Município de Porto de Mós e vai gastar cerca trezentos euros, considerando que aquele Município nunca conseguiria contratar este serviço, de forma isolada, com o seu orçamento pois Castanheira de Pera nunca conseguiria contratar com o orçamento e Leiria que tem mais capacidade paga mais que todos os restantes, reforçando que, isto é que é coesão.-----

-----Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----***Divisão de Cultura, Turismo e Desporto***-----

-----**1. ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS, SEM VALOR SECUNDÁRIO E COM PRAZOS DE CONSERVAÇÃO PRESCRITOS - AUTO DE ELIMINAÇÃO N.º 1/2019** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Fernanda Sousa, no seguinte teor:-----

-----“Efectuada a avaliação e selecção de acordo com a Portaria n.º 412/ 2001, de 17 de Abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1253/2009, de 14 de Outubro, pretende-se levar a efeito a eliminação de um conjunto de documentos administrativos, sem valor secundário e cujos prazos de conservação estão já prescritos, tendo dado origem à elaboração do Auto de Eliminação n.º 1/2019, em anexo.-----

-----A referida eliminação foi já autorizada pelo Arquivo Distrital de Leiria, pelo ofício de entrada com o n.º 21993, de 13 de Novembro de 2019.-----

-----Pelo exposto, solicita-se a concordância por parte desta Câmara relativamente à concretização do processo de inutilização das referidas massas documentais.”-----

-----Deliberado aprovar a eliminação.-----

-----**2. APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E RESPETIVOS PRÉMIOS DA 29.ª EDIÇÃO DO CONCURSO DE PRESÉPIOS** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Ana Maria Castro, no seguinte teor:-----

-----“O concurso de presépios, que este ano assinala a 29ª edição, é uma iniciativa que tem por objetivo incentivar e promover a construção de presépios tradicionais, com a finalidade de preservar este modo de expressão da religiosidade popular e simultaneamente proporcionar a oportunidade de demonstrar a criatividade e originalidade dos trabalhos apresentados ao público em geral.-----

-----Nesse sentido, submeto a V. Exa as normas e prémios a aplicar, que constam do documento que se anexa, entre as quais, destacamos o valor dos prémios aos vencedores, na importância total de 1350,00€ (mil trezentos e cinquenta euros). Sendo 450,00€ em dinheiro, para a categoria de adulto; e de 900,00€ em material escolar, para as categorias de pré-escolar, 1.º/2.º Ciclo e 3.º Ciclo / Secundário.-----

-----À Consideração de V. Ex.ª.”-----

-----Deliberado aprovar as normas de participação, bem assim como os prémios, no valor total de mil, trezentos e cinquenta euros.-----

-----**3. LIVRO “CASTELOS – MARAVILHAS DE PORTUGAL / CASTLES – WONDERS OF PORTUGAL” - FIXAÇÃO DE PREÇO** – Presente uma proposta do Vereador do Desporto, Cultura e Turismo, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“O Castelo de Porto de Mós foi um dos 20 Castelos selecionados para ser apresentado no livro «Castelos – Maravilhas de Portugal / Castles – Wonders of Portugal», que irá ser publicado no próximo dia 21 de Novembro pela editora Centro Atlântico, numa edição bilingue, em formato de luxo, com imagens esplendorosas. -----

-----A editora propôs ao Município que pudesse vender exemplares desta obra nos locais de venda ao público, nomeadamente no castelo. -----

-----Em face do atrás aduzido é necessário fixar o preço de venda, que é uma competência da Câmara Municipal. -----

-----Face aos dados que nos foram transmitidos pela editora o preço ideal de venda para esta obra, já com a margem de lucro, seria de 26,88 €, mais IVA à taxa de 6%.-----

-----**Proponho:**-----

-----Possa a Câmara Municipal fixar o preço de venda ao público do livro supra referenciado pelo valor de **26,88 €, mais IVA**, nos termos das competências previstas na alínea e) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o n.º 1 do artigo 21º da Lei 73/2013 de 03 de setembro, na redação da Lei 51/2018, de 16 de agosto.”-----

-----Deliberado aprovar o preço do livro de vinte e oito euros e cinquenta cêntimos já com IVA incluído à taxa de 6%.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

